

LEI MUNICIPAL 1107/2016

Câmara Mun, de Eldorado Protocolo Nº 129/2016 27 JUN. 2016 Recebido (Expedido () Publicado no Diamo da

"Altera o inc. V do Art. 3º da Lei Municipal 803/2010 e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso V do Artigo 3° da Lei Municipal 803/2010 passa a viger com a seguinte alteração:

V - funcionamento por, pelo menos 14 (quatorze) anos,
contados do início de suas atividades industriais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2016.

13-05-76

MARTA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal